

Nº 03.02.220/28

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03.2002.220, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SS, E MÁRCIO NALON DE QUEIRÓS E MÁRIO NALON DE QUEIROZ.**

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, com sede na Avenida Brasil, nº 2001, Centro, CEP 36.060.010, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, o Sr. **Ivan Charles Fonseca Chebli**, brasileiro, dentista, portador do CPF sob nº 536.396.776-68, nos termos do Decreto Municipal nº 12.406/15, na qualidade de **LOCATÁRIO**, e **Márcio Nalon de Queirós e Mário Nalon de Queiroz**, na qualidade de **LOCADORES**, partes devidamente qualificadas no contrato 03.2002.220, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins constantes do processo administrativo híbrido (físico nº 1296/2002 e eletrônico nº 923/2021), observando as disposições constantes na **Lei nº8.245/31**, e no que couber, da **Lei 8.666/1993**, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** Constitui o objeto do presente termo a prorrogação do prazo da locação do imóvel situado na Rua Benjamin Constant, nº 1.000, Centro, Juiz de Fora – MG, destinado ao funcionamento do STIH/SSUE/SS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Em decorrência da necessidade de continuidade da locação do imóvel, o prazo contratual, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/11/2022.

**2.2.** O valor mensal de R\$ 7.024,29 (sete mil, vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) passará para R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), dando continuidade a locação do imóvel, em conformidade ao art. 18 da Lei 8245/1991.



**2.3.** Os pagamentos serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho 10.302.0003.2284.5505

Fonte 0102.600.000

Natureza da Despesa 33903614.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.** Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo eletrônico nº 923/2021, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do contrato 03.2002.220.

E, para firmeza e validade de tudo que ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO NALON DE QUEIRÓS**

Locador

\_\_\_\_\_  
**MÁRIO NALON DE QUEIROZ**

Locador

\_\_\_\_\_  
**Ivan Charles Fonseca Chebli**  
**Secretário de Saúde**



**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA38-578E-1489-7333

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO NALON DE QUEIROS (CPF 010.XXX.XXX-34) em 08/11/2022 16:45:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIO NALON DE QUEIROZ (CPF 180.XXX.XXX-53) em 08/11/2022 18:02:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/CA38-578E-1489-7333>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F09C-95F5-30DF-1093

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN CHARLES FONSECA CHEBLI (CPF 536.XXX.XXX-68) em 09/11/2022 10:10:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F09C-95F5-30DF-1093>